



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º. 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º:

101/2013/EAMP/PMMA

PROCESSO N.º: 560/2013/SEMAGRI

**E
A
M
P**

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3448-2361 OU 99977139

E-mail: eampregaoministro@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br Sala Virtual (online).

PREAMBULO

Licitação 101/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA

REQUISITANTE:

SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo n.º 560/2013/SEMAGRI

Assunto: Aquisição, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência/ Projeto Básico Anexo I e demais Anexos.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Pregoeiro Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, designados pelo Decreto n.º 2671/PMMA/2013, de 12 de Junho 2013, torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Licitação N.º 101/2013/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, PROCESSO N.º 560/2013/SEMAGRI**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto n.º 3.697 de 21/12/2000, Legislação Municipal e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2554/PMMA/2013 que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Eletrônicas no Município de Ministro Andreazza/ RO, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e, e demais exigências deste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Hilário Carlos Ferreira
 Pregoeiro Substituto
 Decreto 2671/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

1 OBJETO:

O presente termo de referência visa à aquisição de material de consumo para prestação de serviços especializados de com reposição de peças das motocicletas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ministro Andreazza a ser efetuado em conformidade com as recomendações técnicas legais.

1.1 CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Cadastro de Propostas Iniciais:	25 de Outubro de 2013 com início às 08h00min.
Abertura de Propostas Iniciais:	08 de Novembro de 2013 com início às 09h45min.
Início do Pregão:	08 de Novembro de 2013, com início às 10h00min.

1.2 Local: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.3 Na hipótese de não haver expediente nas datas supracitadas, as mesmas se realizarão respectivamente no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

1.4 O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

1.5 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1	Termo de Referência
ANEXO 2	Minuta do contrato
ANEXO 3	Exigências para habilitação
ANEXO 4	Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO 5	Modelo de Proposta
ANEXO 6	Termo de adesão ao Sistema
ANEXO 7	Ficha Técnica Descritiva do Objeto

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

2.2- Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO da Prefeitura do Município de Ministro Andreazza-RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO VIII) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3- É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.

4.4- Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Hilário Carlos Ferreira
 Pregoeiro Substituto
 Decreto 2671/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme modelo do ANEXO VI.
- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO VII;
- c) Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.2- A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Hilário Carlos Ferreira
 Pregoeiro Substituto
 Decreto 2671/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013
Pregão Eletrônico nº. 101/2013/EAM/PMMA
EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361
 E-mail: eampregaoministro@gmail.com

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6 - REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3- Abrir proposta de preços,

6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,

6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,

6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,

6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,

6.1.8- Declarar o vencedor,

6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

6.1.10- Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico

6.1.11- Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013
 Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA
 EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
 PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361
 E-mail: eampregaoministro@gmail.com

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2- Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8 - PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES do produto ofertado, conforme a **Ficha Técnica Descritiva do Objeto**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.5- Prazo de entrega devida ser após a emissão da Nota de Empenho.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013
 Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA
 EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
 PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361
 E-mail: eampregaoministro@gmail.com

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO III.

10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2- Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.

10.6 - O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 - Será solicitado ao licitante de maior desconto os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 03 deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3448-2361/ 816, ou e-mail: eampregaoministro@gmail.com, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o certame, com posterior entrega na sala da CPL em 03 (três) dias úteis, via ofício, do original ou cópia autenticada.

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

OBS: A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicara na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato imagem (extensão JPEG) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico eampregaoministro@gmail.com. Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas ao PREGOEIRO OFICIAL pelo Telefone/fax 69 3448-2361 Ramal 816.

10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação citados no item 10.7 dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO OFICIAL poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11 - PROPOSTAS ESCRITAS

11.1- O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO V, em 01(uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até 03(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: **Prefeitura Municipal De Ministro Andreazza, Comissão de**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

Licitação/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, Avenida Pau Brasil N° 5577, Ministro Andreazza – RO, Centro, CEP 76.919-000, A/C DO Sr. Pregoeiro Substituto Hilário Carlos Ferreira.

11.2- A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de execução dos serviços conforme edital.

11.2.5 - O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal n° 9.069/95.

12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1- Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1 Conforme Artigo 41 da **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. E § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão,

Avenida Pau Brasil n° 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Hilário Carlos Ferreira
 Pregoeiro Substituto
 Decreto 2671/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2 – Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2.1. Caberá ao PREGOEIRO decidir, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6- Os recursos contra decisões do PREGOEIRO OFICIAL não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013
Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA
EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361
 E-mail: eampregaoministro@gmail.com

15.1.1- A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Ministro Andreazza - RO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

15.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexos I e IA, serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;

15.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ministro Andreazza, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza/ RO.

15.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza/RO;

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

15.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

16. DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito). – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS) e com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Estadual bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e conferido o material adquirido.

16.1.1 – Para fazer jus ao pagamento, o vencedor do certame deverá apresentar Certidões, comprovando sua adimplência com a Receita Municipal, Estadual e Federal.

16.2 – Quaisquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

- **Obs. A nota fiscal/fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.**

16.5 VALOR ESTIMADO A SER LICITADO

Estima-se o valor da presente aquisição de material de consumo (peças) em R\$ 3.085,16 (três mil oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). Descrição e quantidade dos itens estão contidos no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I deste Edital e demais Anexos partes integrantes deste.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A despesa com a futura aquisição de material de consumo (peças) ocorrerá por conta do Orçamento Programa 0034 Atendimento ao desenvolvimento do agricultor, atividade 2.147 Apoio ao aumento da produção da produção e da produtividade agrosilvopastoril SEMAGRI, Elemento de despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Material para manutenção de veículos, consignados no orçamento de 2013 desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Hilário Carlos Ferreira
 Pregoeiro Substituto
 Decreto 2671/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

18 - DO GESTOR CONTRATADO.

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI através de alguém designado pelo (a) responsável por esta pasta.

18.1 - PRAZO DE ENTREGA

18.2 O vencedor do certame terá que ter entregar o produto logo após o empenho dos mesmos.

18.3 - LOCAL DE ENTREGA

Os objetos adquiridos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da SEMAGRI, e em local por esta indicado quando da solicitação.

18.4 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 1º Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação, para retirar a nota de empenho ou documento equivalente.
- 2º A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas que será 60 dias.
- 3º A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 4º As exigências do fornecimento, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no neste Edital, Termo de Referência, Anexo I e demais Anexos, os quais são partes integrantes deste Edital.
- 5º Caberá à contratante indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

- a) Se o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.
- b) Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone 0 (xx) 69 3448 2468, na SEMAGRI no horário de 07h00min as 13h00min horas.

19.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3 - É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.6 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

19.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO e Equipe de Apoio;

19.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.9 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.10 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

19.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CACOAL/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e o PREGOEIRO.

19.12 – O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais>, no link Portal Transparência e www.bll.org.br e em www.bll.org.br.

19.13 - O PREGOEIRO e Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na C.P.L, PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO ou pelo telefone (69)3448-2361 Ramal 816 para maiores esclarecimentos. Os quais podem ser solicitados via e-mail em eampregaoministro@gmail.com, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou seja, 02 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

19.14 - No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o PREGOEIRO OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

19.15 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

Ministro Andreazza – RO, 22 de Outubro de 2013.

Hilário Carlos Ferreira
 Pregoeiro Substituto
 2671/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA

Licitação 101/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA

Processo n.º 560/2013/SEMAGRI

1-INTRODUÇÃO:

O presente termo de referencia em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, tem por objeto a aquisição de material de consumo (peças) para manutenção preventiva e corretiva em veículos e maquinários desta secretaria de agricultura e meio ambiente o objeto deste termo de referencia inclui: mecânica em geral, inclusive o sistema elétrico, direção hidráulica, troca de óleo e filtro, e outros serviços necessários para manter em perfeito funcionamento os veículos pertencentes à SEMAGRI.

2-OBJETO:

O presente termo de referência visa à aquisição de material de consumo para prestação de serviços especializados de com reposição de peças das motocicletas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ministro Andreazza a ser efetuado em conformidade com as recomendações técnicas legais

3-JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de aquisição (peças) a fim de realizar a manutenção preventiva e corretiva das Motocicleta NXR 150 ES placa NDK 0186, Motocicleta XLR 125 ES Placa NBH 5662, Tal contratação e para atender à demanda deste Secretaria, pois espera-se prolongar a vida útil e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Secretaria o exercício de 2013.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

4-RELAÇÃO DE VEÍCULOS:

ITEM	COMBUSTIVE L	MARCA/MOD	PLACAS	ANO	Peças	Quantidade
01	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Guia de corrente	01
02	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Parafuso motocicleta	01
03	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Arruela	02
04					Capacete tamanho 58	04
05	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Lente pisca	01
06	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES, Moto honda NXR 150ES p	NHB 5662/NDK 0186	2001/2007	Faixa de freio traseiro	02
07	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Espelho de ferio	01
08	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Manete do freio	01
09	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Anel eixo espelho de freio	01
10	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Par rolamento	01
11	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Par sanfona bengala	01
12	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Retentor bengala	02
13	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Par retrovisor	02
14	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Piscas	03
15	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Relação vaz transmissão	02
16	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES, Moto Honda NXR 150ES	NHB 566/NDK 0186	2001/2007	Bucha fixa sinalera	02
17	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Carburador	01
18	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Manete embreagem	01
19	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Anel vareta	01
20	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Corrente 132 elos	01
21					Limatão	02
22	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Lâmpada freio traseiro	01
23	Gasolina	Moto Honda NXR 150ES	NDK 0186	2007	Suporte Paralamas traseiro	01
24	Gasolina	Moto Honda NXR 150ES	NDK 0186	2007	Aro 21 dianteiro	01
25	Gasolina	Moto Honda NXR 150ES	NDK 0186	2007	Chave liga mola energia	01
26	Gasolina	Moto Honda NXR 150ES	NDK 0186	2007	Gilder	01
27	Gasolina	Moto Honda NXR 150ES	NDK 0186	2007	Escova da partida	03
28	Gasolina	Moto Honda NXR 150ES	NDK 0186	2007	Kit relação	01
29	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Cabo de freio	01
30	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Escape	01
31	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Braçadeira	01
32	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Cabo de embreagem	01
33	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Guarnição do escape	01
34	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES, Moto Honda NXR 150ES	NHB 5662/NDK 0186	2001/2007	Lâmpada para farol	02
35	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Anel motor de partida	02
36	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Coxinho	01
37	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	Vela	01
38	Gasolina	Moto Honda NXR 150ES	NDK 0186	2007	Kit de transmissão	01
39					Reparo do carburador para roçadeira	01

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Hilário Carlos Ferreira
Pregoeiro Substituto
Decreto 2671/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

40	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES, Moto Honda NXR 150ES	NHB 5662/ NDK O186	2001/2007	Kit camisa com anéis	02
41	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES, Moto Honda NXR 150ES	NHB 5662/ NDK O186	2001/2007	Faixa de freio anéis	02

5. VALOR ESTIMADO:

Estima-se o valor da presente aquisição de material de consumo (peças) em R\$ 3.085,16(três mil oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)

6. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Foi realizado na composição estimada dos preços por pré-cotação no Município de Ministro Andreazza, no período de Outubro do ano 2013.

7. OS PRAZOS:

Prazo de Entrega: O prazo de entrega será feito da seguinte forma: O vencedor do certame terá que ter entregar o produto logo após o empenho dos mesmos.

8-GARANTIA:

O fornecimento de peças deverá ser original e/ou genuínas que atendam as recomendações do fabricante do veículo e ter garantia mínima de 06 meses a conta da data do recebimento definitivo do material.

9-DO PAGAMENTO:

Pagamento: O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito). – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS) e com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Estadual bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo.O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e conferido o material adquirido.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a futura aquisição de material de consumo (peças) ocorrerá por conta do Orçamento Programa0034 Atendimento ao desenvolvimento do agricultor, atividade 2.147Apoio ao aumento da produção da produção e da produtividade agrosilvopastoril SEMAGRI, Elemento de despesa Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Material para manutenção de veículos, consignados no orçamento de 2013 desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas quanto à aquisição destes materiais poderão ser tiradas através do telefone (xx) 69 3448 2468, na SEMAGRI no horário de 07h00min as 13h00min horas.

Ministro Andreazza - RO, 09 de Outubro de 2013

Jadir Benedito Bravin

Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Decreto n.º 2567/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

ANEXO II
PREGÃO ELETRONICO

LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA

Licitação 101/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA

Processo n.º 560/2013/SEMAGRI

1. MINUTA DE CONTRATO

Aquisição de material de consumo para prestação de serviços especializados de reposição de peças das motocicletas, que celebram entre si o Município de Ministro Andreazza/RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa _____ na forma ajustada.

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CGC/MF n.º 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob n.º _____, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRI** e do outro lado a Empresa neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, em conformidade com o **Processo n.º 560/2013/SEMAGRI**, as exigências e a proposta do Pregão Eletrônico Licitação n.º **101/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**, pela forma de execução por preço global, conforme segue:

2. OBJETO

O presente termo de referência visa à aquisição de material de consumo para prestação de serviços especializados de com reposição de peças das motocicletas da Secretaria Municipal de Agricultura e Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

Meio Ambiente do Município de Ministro Andreazza a ser efetuado em conformidade com as recomendações técnicas legais. Conforme especificações e exigências deste Edital de Licitação 101/2013/EAMP/PMMA e seus anexos partes integrantes deste.

2.1 Os objetos ora adquiridos são: _____

3. DA LICITAÇÃO

Integram este instrumento contratual, o Edital de Pregão Eletrônico Licitação n.º 101/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA e seus Anexos, Processo n.º 560/2013/SEMAGRI, propostas apresentadas, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinadas e rubricadas, apresentados ao Pregoeiro.

4. DO AMPARO LEGAL

O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de Licitação 101/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA e seus Anexos, e Processo n.º 560/2013/SEMAGRI, Nota de Empenho n.º _____, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicáveis nos casos omissos deste Contrato.

5. Garantia

5.1 O fornecimento de peças deverá ser original e/ou genuínas que atendam as recomendações do fabricante do veículo e ter garantia mínima de 06 meses a conta da data do recebimento definitivo do material.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento das peças, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza - RO.

7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação, durante todo o período do contrato resultante desta aquisição.

7.3. Substituir às suas expensas, toda e qualquer peça entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º. 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos objetos.

7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega das peças no prazo estabelecido neste Edital, Termo de Referência e no Contrato.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato de aquisição das peças.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos § 1º e § 2º da Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Designar servidor da Administração para proceder o recebimento dos objetos;

8.2. Rejeitar as peças (objetos) que não sejam de boa qualidade ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

8.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

8.4. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos objetos.

8.5. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

9. DA FORMA DE ENTREGA

9.1 O prazo de entrega será feito da seguinte forma: O vencedor do certame terá que ter entregar o produto logo após o empenho dos mesmos.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O Pagamento: O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito). – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS) e com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Estadual bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e conferido o material adquirido.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

10.2 Pagamento será efetuado de acordo com recebimento das peças, empenhado e recebido por esta Secretaria, mediante a apresentação da nota fiscal.

10.3 O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito) – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS), com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa Estadual, bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do processo, n.º da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.4 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal (devidamente atestada pelo setor de almoxarifado).

10.5 Quaisquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a futura aquisição de material de consumo (peças) ocorrerá por conta do Orçamento Programa0034 Atendimento ao desenvolvimento do agricultor, atividade 2.147Apoio ao aumento da produção da produção e da produtividade agrosilvopastoril SEMAGRI, Elemento de despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Material para manutenção de veículos, consignados no orçamento de 2013 desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

12. DO REAJUSTE

Os Objetos ora licitados, não sofrerão reajuste de preço.

13. DAS PENALIDADES

11.1 A entrega dos objetos licitados fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste Edital ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 1% (um por cento), por dia de atraso ou por dia que decorrer até a substituição satisfatória dos Produtos, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da Nota de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

Empenho ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratórias cabíveis;
- c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas nas alíneas C e D do item anterior poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- c) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que efetue o pagamento da multa referenciada.

14. DAS RESPONSABILIDADES

§ O (A) Licitante vencedor (a) do certame deverá executar o fornecimento dos objetos adquiridos da forma como especificado no Edital e no Projeto Básico/ Termo de Referência e demais anexos.

§ A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos objetos adquiridos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Subcláusula Primeira – Os objetos que forem entregues em desacordo com Anexo I deste Edital deverão ser substituídos, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

Subcláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciária ou Securitária, decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira - **O Município não responderá** por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

Subcláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA as despesas de manutenção, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

15. DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

17. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o Município de Ministro Andreazza, devendo o extrato de o instrumento contratual ser providenciado pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

de sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA quando punida poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

19. DO FORO E DOMICILIO

Fica eleito o foro de Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ministro Andreazza (RO) ____ de _____ de 2013.

 Neuri Carlos Persch
 Prefeito municipal
Contratante

 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI
Interveniente

 Licitante
Contratada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

ANEXO III
Documentos para Habilitação

LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA

Licitação 101/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA

Processo n.º 560/2013/SEMAGRI

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados enumerados conforme descritos a seguir:

01	Declaração de inexistência de FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação (modelo Anexo IV)
02	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
05	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
06	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
07	Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
08	Declaração de que a empresa não utiliza MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (modelo Anexo V).
09	Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
10	Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
11	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
12	Alvará de Funcionamento

OBS: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO VIR ASSINADAS E AUTENTICADAS, ASSIM COMO TAMBÉM O ATO CONSTITUTIVO/ CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013
Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA
EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

e www.previdenciasocial.gov.br. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa. Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA

Licitação 101/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA

Processo n.º 560/2013/SEMAGRI

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Licitação 101/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

 (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

ANEXO V

PREGÃO ELETRONICO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COM PREÇO ESTIMADO (PREÇO DE REFERENCIA)

LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA

Licitação 101/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA

Processo n.º 560/2013/SEMAGRI

Nome de Fantasia _____
 Razão Social: _____
 CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Município: _____
 Estado: _____ CEP: _____
 Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____
 Conta Corrente n.º _____ Agência n.º _____ Banco _____
 Nome completo do responsável legal da empresa: _____
 CPF: _____ RG: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	MARCA/MOD	Peças	Quantidade	Valor Unitário em R\$
01	Guia de corrente		01	22,08
02	Moto Honda XLR 125 ES	Parafuso motocicleta	01	1,16
03	Moto Honda XLR 125 ES	Aruela	02	0,58
04	Capacete tamanho 58	Capacete tamanho 58	04	113,40
05	Moto Honda XLR 125 ES	Lente pisca	01	2,08
06	Moto Honda XLR 125 ES, Moto honda NXR 150ES p	Faixa de freio traseiro	02	28,36
07	Moto Honda XLR 125 ES	Espelho de freio	01	123,66
08	Moto Honda XLR 125 ES	Manete do freio	01	18,70
09	Moto Honda XLR 125 ES	Anel eixo espelho de freio	01	2,16
10	Moto Honda XLR 125 ES	Par rolamento	01	21,36
11	Moto Honda XLR 125 ES	Par sanfona bengala	01	34,03
12	Moto Honda XLR 125 ES	Retentor bengala	02	25,70
13	Moto Honda XLR 125 ES	Par retrovisor	02	22,70
14	Moto Honda XLR 125 ES	Piscas	03	14,70
15	Moto Honda XLR 125 ES	Relação vaz transmissão	02	127,00
16	Moto Honda XLR 125 ES Moto Honda NXR 150ES	Bucha fixa sinalera	02	6,73
17	Moto Honda XLR 125 ES	Carburador	01	236,96
18	Moto Honda XLR 125 ES	Manete embreagem	01	18,70
19	Moto Honda XLR 125 ES	Anel vareta	01	1,20
20	Moto Honda XLR 125 ES	Corrente 132 elos	01	45,70
21		Limatão	02	7,73
22	Moto Honda XLR 125 ES	Lâmpada freio traseiro	01	4,16
23	Moto Honda NXR 150ES	Suporte Paralama traseiro	01	30,70

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Hilário Carlos Ferreira
 Pregoeiro Substituto
 Decreto 2671/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

24	Moto Honda NXR 150ES	Aro 21 dianteiro	01	112,96
25	Moto Honda NXR 150ES	Chave liga mola energia	01	35,03
26	Moto Honda NXR 150ES	Gilder	01	8,70
27	Moto Honda NXR 150ES	Escova da partida	03	51,43
28	Moto Honda NXR 150ES	Kit relação	01	97,33
29	Moto Honda XLR 125 ES	Cabo de freio	01	21,43
30	Moto Honda XLR 125 ES	Escape	01	243,36
31	Moto Honda XLR 125 ES	Braçadeira do escape	01	15,61
32	Moto Honda XLR 125 ES	Cabo de embreagem	01	18,48
33	Moto Honda XLR 125 ES	Guarnição do escape	01	10,68
34	Moto Honda XLR 125 ES, Moto Honda NXR 150ES	Lâmpada para farol	02	26,70
35	Moto Honda XLR 125 ES	Anel motor de partida	02	10,70
36	Moto Honda XLR 125 ES	Coxinho	01	10,70
37	Moto Honda XLR 125 ES	Vela	01	12,70
38	Moto Honda NXR 150ES	Kit de transmissão	01	150,63
39	Reparo do carburador para roçadeira	Reparo do carburador para roçadeira	01	44,73
40	Moto Honda XLR 125 ES, Moto Honda NXR 150ES	Kit camisa pistão com anéis	02	269,33
41	Moto Honda XLR 125 ES, Moto Honda NXR 150ES	Faixa de freio anéis	02	18,56

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme edital de Licitação **101/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Início da Realização dos Serviços: _____ (dias).

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: _____

Nome Completo do Proprietário ou
Representante Legal e Qualificação na Empresa



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO

Termo de Adesão Ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA

Licitação 101/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA

Processo n.º 560/2013/SEMAGRI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA

BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013
Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA
EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361
 E-mail: eampregaoministro@gmail.com

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo PREGOEIRO;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do PREGOEIRO;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

 (assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema BLL Compras
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**

(Licitante)

Indicação de Operadores (licitante direto)	
Licitante:	
CNPJ:	
Operadores	
1	Nome: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail:
2	Nome: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.
- V. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____/_____/_____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 101/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

ANEXO VII

PREGÃO ELETRONICO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA

Licitação 101/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA

Processo n.º 560/2013/SEMAGRI

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto/ Tipo de Serviço:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.